



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------|
| Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 2867/2006 | | |
| Ementa AUTORIZA O EXECUTIVO A PRORROGAR PRAZO DA LEI 2840/05 QUE CRIA O PROGRAMA REFIS. | | |
| Data da Norma 17/05/2006 | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Status de Vigência Em vigor | | |
| Histórico de Alterações | | |
| Data da Norma | Norma Relacionada | Efeito da Norma Relacionada |
| 13/06/2007 | Lei Ordinária nº 2963/2007 | Norma correlata |
| 19/09/2007 | Lei Ordinária nº 3007/2007 | Norma correlata |
| 03/10/2007 | Lei Ordinária nº 3023/2007 | Norma correlata |
| 28/11/2007 | Lei Ordinária nº 3041/2007 | Norma correlata |
| 28/11/2007 | Lei Ordinária nº 3042/2007 | Norma correlata |
| 05/12/2007 | Lei Ordinária nº 3048/2007 | Norma correlata |
| 16/04/2008 | Lei Ordinária nº 3096/2008 | Norma correlata |
| 04/06/2008 | Lei Ordinária nº 3113/2008 | Norma correlata |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 2.867, DE 17 DE MAIO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo contido na lei 2.840/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.990, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal, aprovado pela lei 2.840/05, para o dia 22 de junho de 2006.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 17 de maio de 2006.


Mariette Bela Cardoso
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo